



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Email: cmas@jaiba.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS 004/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 791 de 23 de dezembro de 2013, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Resolve:

Art. 1º Convocar a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 05 de junho 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaíba/MG.
Rua Plácido Burrego Silva, nº124 – Centro Comunitário



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Email: cmas@jaiba.mg.gov.br

Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

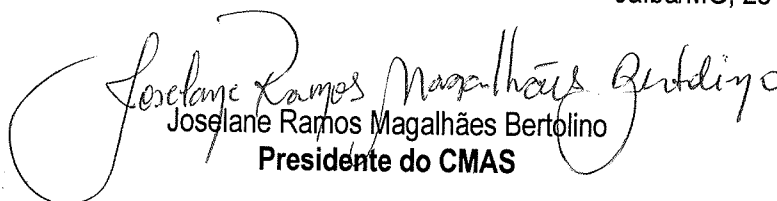
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 28 de março 2025


Joselane Ramos Magalhães Bertolino
Presidente do CMAS